

**PORTARIA ANAC Nº 157/SIA, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

Homologa o heliponto em plataforma  
privado FPSO OSX 3 (RJ)

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
AEROPORTUÁRIA**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.008153/2013-17, com as seguintes características:

- I - denominação: FPSO OSX 3 (9PHK);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia de Campos e Bacia de Santos;
- IV - proprietário: OSX LEASING B.V.;
- V - coordenadas geográficas: 23º 08' 07" S / 41º 04' 23" W;
- VI - Altitude: 45,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 22,24 x 22,24 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 29 de setembro de 2016.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**  
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária Substituto